



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2209/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
06	Sec. Mun. Educação Cultura e Desporto		
0606	Cultura		
0606.13	Cultura		
0606.13.392	Difusão Cultural		
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural		
0606.13.392.0074.2042	Manut. Atividades Culturais Eventos		
0606.13.392.0074.2042.3390390000000.0001 (26279.0)	Outros Serv. De Terc. PF		R\$.2.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10	Encargos Gerais do Município		
1001	Encargos Especiais		
1001.28	Encargos Especiais		
1001.28.846	Serviço da dívida interna		
1001.28.846.0003	Encargos Gerais		
1001.28.846.0003.0018	Contribuição ao PASEP		
1001.28.846.0003.0018.3390470000000.0001.(50161.1)	Obrigações Tribut. e Contributivas		R\$.10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$.12.000,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
06	Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto		
0603.	Ensino Médio		
0603.12	Educação		
0603.12.362	Ensino Médio		
0603.12.362.0069	Acesso Manut. Qualif. Ensino Médio		
0603.12.362.0069.2040	Manut. Transp. Escolar Ens. Médio		
0603.12.362.0069.2040.3390300000000.0001 (24907.6)	Manutenção de Consumo		R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio e Ambiente		
0801	Agricultura e Meio Ambiente		
0801.20	Agricultura		
0801.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		
0801.20.608.0106	Assist/Acomp Prod. Agrícola Familiar		
0806.20.608.0106.0028	Apoio aos Agricultores		
0801.20.608.0106.0028.3390450000000.0001 (42580.0)	Subvenções Econômicas		R\$.4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09	Secretaria Municipal de Assistência Social		
0901	Fundo da Assistência Social		
0901.08	Assistência Social		
0901.08.244	Assistência Comunitária		
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral		
0901.08.244.0042.2066	Assist. a família /Prot. Social Básica		
0901.08.244.0042.2066.3390300000000.0001(46601.8)	Material de Consumo		R\$.2.395,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2067	Benefícios eventuais	
0901.08.244.0042.2067.33903200000000.0001(47567.0)	Material, Bem, Serviço P/ Distrib. Grat.	R\$.205,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0043	Assistência Social Comunitária	
0901.08.244.0043.1050	Equipamento e material permanente CRAS	
0901.08.244.0043.1050.44905200000000.0001(47882.2)	Equipamentos e material permanente	R\$.2.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.12.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal